## Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste



Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## Lei nº 160/89

Aprova organograma de Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste e dá outras providências.

- **Art.1º-** Fica aprovado o organograma da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste na forma constante na presente Lei.
- **Art.2º-** O provimento dos cargos em comissão de chefia de serviços e de assessores farse-á por decreto do Executivo na medida das necessidades administrativas.
- **Art.3º-** O Prefeito Municipal, através de decreto atribuirá as funções pertinentes a cada órgão na ordem de implantação dos serviços instituídos nesta Lei:
- **Art.4º-** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 30 de janeiro de 1989.

Prefeito: Dorival Faria Barros.

Organograma Administrativo da Prefeitura de São Sebastião do Oeste.



## Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

